



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE Oeiras  
PRAÇA DAS VITÓRIAS - CENTRO Nº37  
CNPJ: 06.553.937/0001-70 - CEP 64.500-000  
FONE: (89) 3462-2842

Portaria nº 076/2015 – Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre Licença Especial

O Prefeito Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80, V da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **Marina de Oliveira Brito – Professora**, matrícula **0167**. Licença Especial de **12 (doze) meses** referente ao período **02/05/1992 a 01/05/2012**, a ser gozada no período de **02/02/2015 a 01/02/2016** conforme determina o Art. 96 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Oeiras – PI, Lei nº. 1529 de 17 de dezembro de 1996.

**Art. 2º** - Os efeitos dessa portaria retroagem a 02/02/2015.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Oeiras-PI, 28 de abril de 2015.

  
Lukano Araújo Costa dos Reis Sá.  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE Oeiras  
PRAÇA DAS VITÓRIAS - CENTRO Nº37  
CNPJ: 06.553.937/0001-70 - CEP 64.500-000  
FONE: (89) 3462-2842

Portaria nº 077/2015 – Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre Licença Especial

O Prefeito Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80, V da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **Maximiana Rodrigues Ferreira – Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula **914**. Licença Especial de **09 (nove) meses** referente ao período **01/07/1983 a 30/06/1998**, a ser gozada no período de **02/03/2015 a 26/12/2015** conforme determina o Art. 96 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Oeiras – PI, Lei nº. 1529 de 17 de dezembro de 1996.

**Art. 2º** - Os efeitos dessa portaria retroagem a 02/03/2015.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Oeiras-PI, 28 de abril de 2015.

  
Lukano Araújo Costa dos Reis Sá.  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE Oeiras  
PRAÇA DAS VITÓRIAS - CENTRO Nº37  
CNPJ: 06.553.937/0001-70 - CEP 64.500-000  
FONE: (89) 3462-2842

Portaria nº 078/2015-Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre licença para tratar de interesses particulares sem remuneração

O Prefeito Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80, V da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **Francisca Pereira da Costa e Silva, professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula **066**, Licença sem remuneração para tratar de interesse particular por um período de **24 (vinte e quatro) meses** referente ao período **02/02/2015 a 01/02/2017** conforme determina o Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Oeiras, Lei nº. 1529 de 17 de dezembro de 1996.

**Art. 2º** - Os efeitos dessa portaria retroagem a 02/02/2015.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Oeiras-PI, 28 de abril de 2015.

  
Lukano Araújo Costa dos Reis Sá.  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE Oeiras  
PRAÇA DAS VITÓRIAS - CENTRO Nº37  
CNPJ: 06.553.937/0001-70 - CEP 64.500-000  
FONE: (89) 3462-2842

Portaria nº 079/2015-Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre licença para tratar de interesses particulares sem remuneração

O Prefeito Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80, V da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **Jean Marcelo Alves Lopes, auxiliar de serviços gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula **0445**, Licença sem remuneração para tratar de interesse particular por um período de **24 (vinte e quatro) meses** referente ao período **04/02/2015 a 03/04/2017** conforme determina o Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Oeiras, Lei nº. 1529 de 17 de dezembro de 1996.

**Art. 2º** - Os efeitos dessa portaria retroagem a 04/02/2015.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Oeiras-PI, 28 de abril de 2015.

  
Lukano Araújo Costa dos Reis Sá.  
Prefeito Municipal